PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.433, DE 05 DE SETEMBRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DOAÇÃO DE VERBA PARA A IGREJA NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, MATRIZ DE PARAPUÃ".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Parapuã, autorizada a doar a Igreja Nossa Senhora Imaculada Conceição' Matriz de Parapuã, a importância de NCz$-2.000,00 (dois mil, cruzados novos) para a aquisição de 1 (um) órgão.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas do artigo anterior, fica' o executivo municipal autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito especial, nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64, e lei municipal nº 1.543, de 05/09/89, na importância de NCz$-2.000,00 (dois mil cruzados novos), que serão cobertos com o excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 05 de setembro de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.-

a) Jocelina Marques
Secret. Substº.-